



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.670/93

DE: 19/11/93

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1994, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS".

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG., por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A receita do Município de Rio Piracicaba-MG., para o exercício de 1994 é estimada em CR\$4.077.720.000,00 (Quatro bilhões setenta e sete milhões setecentos e vinte mil cruzeiros reais), discriminadas pelas Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, conforme discriminação seguinte:

R E C E I T A

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	3.600.213.946,00
Receita Tributária	408.453.946,00
Receita Patrimonial	41.900.000,00
Receita Industrial	200.000,00
Receita de Serviços	300.000,00
Transf. Correntes	3.130.100.000,00
Outras Receitas Correntes	19.260.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	477.506.054,00
Operações de Crédito	120.000.000,00
Alienação de Bens	300.820.054,00
Transferências de Capital	56.686.000,00
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.077.720.000,00

Artigo 2º - A Despesa do Município de Rio Piracicaba-MG., para o exercício de 1994 é estimada em CR\$4.077.720.000,00 (Quatro bilhões setenta e sete milhões setecentos e vinte mil cruzeiros reais), discriminada pelas Unidades Orçamentárias, conforme discriminação:

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL	126.220.000,00	
02 01 - GABINETE DO PREFEITO	122.300.000,00	248.520.000,00
02 02 - DEP.MUNIC.ADM. E FINANÇAS		867.100.000,00
02 03 - DEP.MUNIC.EDUCAÇÃO E CULTURA		1.196.000.000,00
02 04 - DEP.MUNIC.SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		365.000.000,00
02 05 - DEP.MUNIC.AGRICULTURA E A.RURAL		175.600.000,00
02 06 - DEP.MUNIC.OBRAS E SERV.URBANOS		1.225.500.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		4.077.720.000,00

Artigo 3º - Integram a presente Lei os quadros anexos constantes da Lei Federal 4320/64 a Legislação posterior vigente.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente ou totalmente, dotações do presente Orçamento como recursos a abertura de créditos suplementares até o limite de 60%(sessenta por cento).

Artigo 5º - Fica os Órgãos e Poderes constantes autorizados utilizar superávit financeiro e do excesso de arrecadação a serem verificados, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, com recurso para abertura de crédito suplementares as dotações do presente Orçamento Programa.

Artigo 6º - Fica designado Órgão Central da Administração, preferencialmente o da Execução Contábil, para movimentar as dotações e execução orçamentária, nos termos do artigo 66 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o montante das Despesas de Capital, nos termos do Art.7º da Lei Nº 4320/64, combinado com o artigo 167, III da Constituição Federal.

Artigo 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as Despesas Correntes e de Capital, constantes do presente Orçamento Programa.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1994 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 19 de Novembro de 1993.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG., por meio do presente Decreto, resolve e eu, Prefeito Municipal, resolvo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A receita do Município de Rio Piracicaba-MG. para o exercício de 1994 é estimada em CR\$4.077.720.000,00 (Quatro bilhões setenta e sete milhões setecentos e vinte e sete mil cruzetiros reais), discriminada pelas Unidades Orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

RECEITA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	20.403.440,00
Receita Patrimonial	41.500.000,00
Receita Industrial	200.000,00
Receita de Serviços	300.000,00
Transf. Correntes	3.133.100.000,00
Outras Receitas Correntes	19.250.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	120.000.000,00
Alienação de Bens	3.000.000,00
Transferências de Capital	55.686.000,00

TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS 4.077.720.000,00

Artigo 2º - A Despesa do Município de Rio Piracicaba-MG para o exercício de 1994 é estimada em CR\$4.077.720.000,00 (Quatro bilhões setenta e sete milhões setecentos e vinte e sete mil cruzetiros reais), discriminada pelas Unidades Orçamentárias, conforme discriminação: